PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

"Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente - FPDCA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, RESOLVE:

Artigo 1º- Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente - FPDCA;

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Nova Cruz – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, com dia e horário definido pela maioria dos representantes da Frente, sendo realizada por 1/3 dos representantes da frente.

Artigo 2º- A Frente Parlamentar será composta por Vereadores(as) com assento na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, na seguinte conformidade:

I- Cada partido político, a partir de 1 (um) representante, poderá fazer parte da Frente Parlamentar, assim queira;

II- Integrante de cada uma das seguintes Comissões Permanentes:

a) Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente;

b) Justiça e Redação;

c) Finanças, Orçamento e Fiscalização;

d) Urbanismo e Infraestrutura.

Artigo 3º- Os partidos políticos com representação a partir de 2 (dois) representantes cada, na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ terão 8 (oito) dias para escolherem entre si, em reunião, seus representantes na Frente Parlamentar, contados da promulgação desta resolução.

Artigo 4° - Na reunião os Vereadores(as) que comparecerem, poderão colocar seu nome em votação para compor a Frente Parlamentar, será eleito para Presidir a Frente Parlamentar, o Vereador (a) que tiver mais votos dos presentes, da mesma maneira as demais composições da Frente Parlamentar;

Artigo 5º- A Frente Parlamentar, dentro de 5 (cinco) dias seguintes à sua constituição, reunir-se-á para eleger, por maioria simples, 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) membros;

Artigo 6º- As atribuições e funcionamento da referida Frente Parlamentar serão definidas em regimento próprio, pela Frente Parlamentar eleita, na primeira reunião seguinte à eleição de seus representantes;

Artigo 7º- As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados no site da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, no Diário Oficial do Município de Nova Cruz e nas redes sociais da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ;

Parágrafo Único- As reuniões poderão contar com a presença de entidades públicas e da sociedade civil que tenham por objeto o atendimento de crianças e adolescentes.

Artigo 8º- Todas as atividades desempenhadas pela Frente Parlamentar serão lavradas em atas eletrônicas, relatórios e gravações, que conterão as conclusões das reuniões, simpósios, debates e seminários;

Artigo 9º- Se necessário, a Frente Parlamentar poderá realizar diligências em unidades públicas ou privadas de atendimento à Criança e ao Adolescente, no município de Nova Cruz/RN;

Artigo 10º- A Frente Parlamentar poderá desenvolver suas atividades, reuniões, palestras, simpósios, entre outras em parcerias com o Conselho Tutelar, representada por 2 (dois) conselheiros e o CMDCA – Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente, representada por 1 (um) representante;

Artigo 11º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, consignadas no orçamento vigente, caso haja recursos financeiros disponíveis;

Artigo 12°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Esta iniciativa foi motivada por brilhante trabalho desenvolvido em vários municípios do RN, que, se adotado por outros municípios, trará a esperança de uma vida adulta mais centrada aos menores que hoje, por diversos motivos, são considerados infratores, reduzindo drasticamente os problemas da Criança e do Adolescente.

Esse trabalho visa diminuir o contingente significativo da população em situação de vulnerabilidade, com crianças e adolescentes esmolando pelas ruas, aliciados pelo narcotráfico e envolvidos em redes de prostituição.

Muitos aspectos são analisados, na avaliação de cada indivíduo em situação de marginalidade, tais como:

- o processo migratório levando a população rural para os grandes centros em busca de melhores condições de vida;
- as novas exigências do mercado de trabalho em crescente e rápida mudança e flexibilização das relações de emprego, que exclui muitos e valoriza poucos;
- a falta de infraestrutura desses novos centros para o recebimento de novas demandas sociais.

Este cenário marcado por contradições, torna a situação dos jovens bastante frágil constituindo um universo de trinta por cento dessa população de desempregados.

A criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como principal desafio a ser enfrentado a própria integração operacional das instituições, onde a democratização das relações sociais e a gestão compartilhada permita estabelecer procedimentos acordados entre as partes, garantindo ao adolescente seus direitos, a compreensão do sistema de justiça, a agilidade de seu processo jurídico e que contribua para sua reinserção na sociedade através da articulação da rede social.

Parcerias entre Prefeitura Municipal, o Poder Judiciário, o Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA – Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente, são imprescindíveis à implementação do programa objeto desta proposta.

Essa criação da Frente Parlamentar, vem dar cumprimento/apoio ao artigo 88, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13.07.90, através da integração operacional de órgãos do Judiciário, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, viabilizando o cumprimento aos artigos 171 a 190 do ECA no que se refere à apuração de atos atribuídos ao adolescente, enquanto oferece acomodações e atendimentos básicos do momento da apreensão até o cumprimento das medidas de internação provisória e de meio aberto.

É um projeto inovador!

Para a aprovação desta proposta de relevante interesse público e social, conto com o beneplácito dos meus nobres pares.

Sala de Sessões, Plenário Samuel José de Melo, em 08 de abril de 2021

ÁLISSON ALVES DA SILVA
Vereador / Vice-Presidente
REPUBLICANOS